



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI MUNICIPAL 137/2007.

**Altera o Anexo I da Lei Municipal
035/2005 e dá outras providências.**

ODONE KLOPPENBURG, Prefeito Municipal de Barão do Triunfo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e é sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º - Altera o Anexo I da Lei Municipal 035/2005, e inclui os eventos abaixo como parte integrante do calendário de eventos do Município:

- a) **Etapa da Copa Carbonífera de MotoCross** - a se realizar em data variável, uma etapa por ano.
- b) **Jogos Comunitários Rurais** – a se realizar no último sábado de abril de cada ano.
- c) **Rodeio Estadual** – a se realizar em data variável no mês de abril de cada ano.
- d) **Em Rodeio Regional** – a se realizar em data variável no mês de novembro de cada ano.
- e) **Campeonato Regional da Serra do Herval de Futebol Sete** – à realizar-se de março a maio de cada ano.

Art. 2º - As despesas decorrentes da Presente Lei, correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DO TRIUNFO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barão do Triunfo, 15 de maio de 2007.

ODONE KLOPPENBURG

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Severino Aloísio Lehmen
Secretário da Administração
Registrado às folhas do Livro 01